

LEI Nº 2.373 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

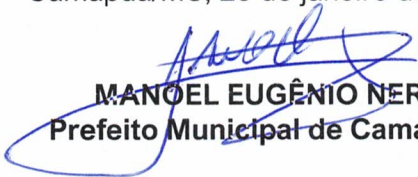
Altera a nomenclatura do cargo em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo em comissão “Diretor de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo”, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, que passará a ser “Diretor de Recursos Humanos”, e será lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 23 de janeiro de 2024.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Elemento 3.3.50.41 – Contribuições
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Elemento 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Sub-função 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 2077 – Manutenção e Encargos com a Previdência
Elemento 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Elemento 3.1.90.03 – Pensões
Elemento 3.1.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.86 – Compensações A Regimes de Previdência
Órgão 10 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Unidade 001 – Instituto Previdência do Município de Camapuã
Função 09 – Previdência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0027 – Assistência Previdenciária
Projeto Atividade 1007 – Aquisição, Manutenção e Reforma de Imóvel do Instituto
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º Fica criado o projeto atividade "Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência" e incluídos os elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Elemento 3.1.90.07 - Contribuição à Entidades Fechadas de Previdência

Art. 6º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.373 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a nomenclatura do cargo em comissão no Âmbito da Estrutura Administrativa Municipal previstos na Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013 e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura do cargo em comissão "Diretor de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo",

lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo, que passará a ser "Diretor de Recursos Humanos", e será lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 319/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: COMERCIAL K & D LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 319/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 320/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 320/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 316/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 316/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.

MANOEL EUGENIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

Execução Financeira

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 318/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO Nº 145/2022

CONTRATADO: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, em atendimento às Secretarias desta Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 318/2023, Processo nº 145/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 043/2022. Camapuã-MS, 23 de janeiro de 2024.